

TERMO ADITIVO 010/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2020 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO E A EMPRESA GERALDO JOSÉ BICALHO FERREIRA E CIA LTDA.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, na Rua Henriqueta Rubim, nº 280 – Bairro Niterói, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 74.001.024/0001-82, neste ato designada contratante, por seu representante, o presidente FLÁVIO SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, vive em União Estável, inscrita no CPF sob o nº049.977.456-69, RG M-10.209.867 SSP/MG.

CONTRATADA: EMPRESA GERALDO JOSÉ BICALHO FERREIRA E CIA LTDA com sede na Av Getúlio Vargas, 4926 – Carneirinhos – João Monlevade/MG, telefone nº 3851-5803, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 71.122.147/0001-00, neste ato designada Contratada por seu representante GERALDO JOSÉ BICALHO FERREIRA, registrado no CPF sob nº185.993.546-04.

Os CONTRATANTES celebram em si o presente Termo Aditivo ao Contrato 16/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Acrescer O presente Termo Aditivo tem como objeto:

Acrescer R\$ 79,90 (Setenta e nove reais e noventa centavos) ao valor correspondente aos itens abaixo demonstrados, tal acréscimo a 0,30% do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PLANILHA DE CUSTO

2 – Ficam alterados o Termo de Referência e a Planilha de Custo conforme quadros e planilhas em anexo, que fazem parte do presente instrumento de aditivo contratual.

Acréscimo	Qtd		\$	total	Qtd acrescida	Total
Fita larga, transparente, 45x45m p/ embalagem	25	Und	R\$ 2,80	R\$ 70,00	25	R\$ 70,00
Umedecer as pontas dos dedos para o manuseio de documentos, cédulas e afins 20g	5	Und	R\$ 3,30	R\$ 16,50	3	R\$ 9,90

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS

3 - As demais cláusulas do Contrato 16/2020 permanecem inalteradas naquilo que não conflitarem com o teor deste Termo.

3.1 - A CONTRATADA, através do presente aditivo contratual dá à Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, até a presente data, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para todos os fins de direito, por todos os fatos passados e presentes, objetos ou não de reivindicações, em juízo ou fora dele, a qualquer título, em relação às obrigações contratuais até aqui executadas, no que se refere ao contrato 16/2020.

3.2 - A CONTRATADA declara sob as penas da lei que mantém as mesmas condições da data do início do Contrato com a Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, conforme documentação em anexo que integram o presente termo aditivo.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 29 de Julho de 2020.



FLÁVIO SILVA DE OLIVEIRA

 CONTRATANTE



GERALDO JOSÉ BICALHO FERREIRA E CIA LTDA

 CONTRATADA

Testemunhas:

- 1) Thalles V. B. Gomes
- 2) Guadalupe Aparecida Miguel Fideles

CPF: 099.672.776-86

CPF: 086.765.026-50